

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Convite

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)

Finalidades e objetivos

No âmbito do presente Aviso de Apresentação de Candidaturas (AAC) são apoiados os CNAIM, inseridos na Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes, regulados pela Portaria n.º 203/2016, de 25 de julho, aplicando-se-lhe as devidas adaptações e alterações normativas que venham a ser introduzidas.

Os CNAIM asseguram a representação de diferentes instituições e serviços que promovem ações com o objetivo de dar uma resposta integrada aos migrantes no seu processo de acolhimento e integração, apoiando a criação e funcionamento de estruturas para dar respostas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado e ainda assegurar o acesso a informação em diferentes línguas e suportes a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social, nomeadamente através de parcerias com a sociedade civil. É objetivo promover a informação junto dos cidadãos imigrantes sobre os seus direitos e deveres, tendo em vista a facilitação do seu processo de integração e a promoção de uma cidadania plena.

Dotação

Programa	PESSOAS 2030 (Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão)			
Prioridade do Programa	4E. Mais e melhor acesso a serviços de qualidade			
Objetivos específicos	ESO4.11. - Acesso a serviços de qualidade			
Tipologia de ação	ESO4.11-04 - Aumentar a qualidade e diversificar a provisão de serviços			
Tipologia de intervenção	ESO4.11-04-01 - Acompanhamento e apoio especializado			
Tipologia de operação	4085 - Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)			
Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima	Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional
FSE+	1.500.000,00	85%	NA	NA
Dotação Global	1.500.000,00		NA	

Período de candidaturas

- novembro 2023
- dezembro 2023

Enquadramento em instrumentos territoriais

Não aplicável.

Área geográfica

São elegíveis as operações desenvolvidas nas regiões menos desenvolvidas (Norte, Centro e Alentejo).

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

- Não
- Sim. Qual? Portaria n.º 203/2016, de 25 de julho, que cria a rede de apoio à Integração de Migrantes (RNAIM), da competência do Alto Comissariado para as Migrações, I. P.

Tem regulamento específico?

- Não
- Sim. Qual? Regulamento específico associado à área temática da demografia, qualificações e inclusão.

Modalidade de apresentação
de candidaturas

Número máximo
de candidaturas

Duração
das operações

Individual

18 meses

Ações elegíveis

São elegíveis as ações de apoio à criação e funcionamento de CNAIM que assegurem o atendimento especializado, a informação em diferentes suportes e línguas e o apoio à integração social e profissional dos imigrantes, designadamente através de parcerias com a sociedade civil organizada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

O Alto Comissariado para as Migrações, I.P., e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., que sucede aquele organismo, nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2023, na qualidade de organismo responsável pela concretização do respetivo instrumento de política pública, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

Destinatários: cidadãos migrantes e refugiados.